

**DECRETO Nº 086/2019**

Nº de ordem <u>086</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>01</u> / <u>03</u> / <u>19</u>
<u>Flaviane</u> Responsável

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme previsto no artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Montividiu-GO:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal consagrou aos Municípios a titularidade, a definição da política e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, no qual se incluem os serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário;

**CONSIDERANDO** a extinção pela lei n º014/ 2019 do Concessão de exploração do serviço local de água e esgoto, firmado com a Saneamento de Goiás S/A- SANEAGO;

**CONSIDERANDO** que os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, são atividades essenciais à dignidade de pessoa humana, tendo em vista que a interrupção do fornecimento de abastecimento de água e tratamento de esgoto serviços básicos e essenciais a saúde podendo a ausência do mesmo trazer prejuízo para a população e a continuidade da forma que se encontra tem causando danos ambientais e a saúde dos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Montividiu acompanhar todo o processo de transição dos serviços da SANEAGO para a

empresa contratada, que passará a ser a responsável pela administração e prestação dos serviços, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão integrada pelos os servidores **HUGLEBER APARECIDO FERREIRA BARBOSA CRUVINEL, JOELMA SILVA SOUZA, LUANA KARINE PEREIRA DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, para representar o Município de Montividiu em todos os atos e tratativas relativas a transição e transferência dos serviços até então prestados SANEAGO para empresa contratada.

Art. 2º Dentre as atribuições estão a realização da transição dos serviços, imissão na posse de todas as instalações integrantes dos serviços de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, que se encontram sob o controle da SANEAGO;

Art. 3º A comissão será responsável pelos trabalhos relativos ao inventário patrimonial dos bens e valores que possam eventualmente reputar indenizáveis (decorrente de investimentos não amortizados) por conta da operação de retomada do serviço público e reversão de bens a ele afetados, mediante a apresentação de relatório, levantamentos e avaliações pormenorizadas.

Art. 4º Também é de atribuição da comissão a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa contratada a título emergencial a fim de dar fiel ao cumprimento dos termos contrato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 dias ou então enquanto perdurar o contrato emergencial, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 01 (um) dias do mês de Março de 2019.



**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal